Embrapa Agrossilvipastoril

Aviso

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 77/2026
Processo SEI nº 21155.001771/2026-78

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Agrossilvipastoril, Unidade Descentralizada da Embrapa, torna público o presente Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, visando à obtenção de propostas comerciais para **Aquisição de 1 Cilindro de 8,5m³ de Hélio 5.0 e 1 Cilindro de 8,5m³ de Ar Sintético 5.0, para uso laboratorial na Embrapa Agrossilvipastoril**, observadas as condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

INFORMAÇÕES GERAIS

Item	Informação
Processo SEI	21155.001771/2026-78
Modalidade	Dispensa de Licitação (Art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 98, I, do RLCC)
Critério de Julgamento	Menor Preço Unitário
Prazo para envio das propostas	Até às 08h00 (horário de Brasília) do dia 19 de novembro de 2026
Local de Participação da Dispensa	Portal: compras.gov.br / Dispensas de Licitação / UASG: 135022 / Nº 77_2026
Anexos	Termo de Referência, Modelo de Proposta Comercial e Minuta do Contrato

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de **1 Cilindro de 8,5m³ de Hélio 5.0 e 1 Cilindro de 8,5m³ de Ar Sintético 5.0, para uso laboratorial na Embrapa Agrossilvipastoril, conforme termo de referência.**

2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. As empresas interessadas deverão cadastrar sua proposta inicial exclusivamente por meio

do Sistema de Dispensa Eletrônica, integrante do Portal de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**), até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.
2.2. Caso haja necessidade de envio de prospectos ou foldeers, superiores ao teto da plataforma, este complemento da proposta poderá ser enviado ao e-mail: cpamt.compras@embrapa.br.

2.2.1 No campo "Assunto" do e-mail deverá constar obrigatoriamente: **Dispensa de Licitação nº 77/2026 – Processo SEI nº 21155.001771/2026-78.**
2.3. Serão consideradas somente anexos recebidas até o prazo estabelecido como finalização do envio de propostas, ou seja: 08h00 do dia 19/11/2026.

2.4. O(a) agente de contratações designado(a) responsável pela Dispensa de Licitação da Embrapa Agrossilvipastoril entrará em contato com o proponente, para sanar dúvidas, promover pequenas correções ou adequações formais, e se necessário, solicitar a proposta ajustada, conforme a ordem dos classificados, a partir das propostas com o melhor preço, e que não forem consideradas inexequíveis.

2.5. As propostas consideradas inexequíveis serão desclassificadas.

2.6. A proposta ajustada e aceita deverá ser assinada pelo representante legal da empresa proponente, em meio físico ou digital e encaminhada à Embrapa Agrossilvipastoril, seja pela plataforma compras.gov.br, ou através do e-mail informado no escopo deste aviso.

2.6.1. Deverão ser encaminhadas propostas, folders, ou prospectos em formato PDF, devidamente assinadas pelo representante legal.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL
3.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, assinada pelo representante legal e conter, no mínimo:
a) Razão social e CNPJ;
b) Endereço completo, telefone e e-mail;
c) Preços unitários e preços totais;
d) Prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;

4. DO JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO
4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas (23/11/2026, às 12h00), a Administração realizará a análise de conformidade e classificação das propostas recebidas, em ordem crescente de preço.
4.2. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o **Menor Preço Unitário**, desde que atenda às especificações do Termo de Referência e possua proposta exequível.
4.3. A empresa autora da proposta mais vantajosa será convocada, por e-mail, para a etapa de **negociação**.
4.3.1. Conforme o item 6.1.5 do Termo de Referência, caso o valor seja superior ao estimado, a Embrapa negociará com o proponente para obter condições mais vantajosas. Ainda que o valor seja igual ou inferior ao estimado, a Embrapa poderá igualmente negociar.
4.3.2. A negociação ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação por e-mail, podendo ser solicitada a reapresentação da planilha de custos ajustada.
4.4. Será desclassificada a proposta que contiver vícios insanáveis, não obedecer às especificações técnicas, apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo estimado após a negociação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
5.1. A documentação de habilitação será exigida **somente da empresa classificada em primeiro lugar para cada item**, após a análise da proposta e a etapa de negociação.
5.2. A empresa detentora da melhor proposta será convocada, por e-mail, para apresentar a documentação de habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis.

5.3. Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar os documentos previstos no item 7 do Termo de Referência, compreendendo:
a) Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (CNPJ, Certidões Federais, FGTS, CNDT);
5.4. A Embrapa poderá realizar diligências para esclarecer informações ou verificar a autenticidade dos documentos apresentados.
5.5. Caso a empresa classificada em primeiro lugar não comprove o atendimento às exigências de habilitação, sua proposta será desclassificada, podendo a Embrapa convocar a empresa subsequente, observada a ordem de classificação.

6. DA CONTRATAÇÃO
6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado o Contrato/Autorização de Fornecimento, que será assinado eletronicamente pelo SEI.
6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato/Autorização de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação.

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
7.1. Por se tratar de objeto de entrega simples não há necessidade de programação antecipada da entrega, desde que a mesma ocorra de segunda à sexta, das 07h30 às 11h15 ou das 13h00 às 16h45 (horário local da Embrapa Agrossilvipastoril).
7.2. Após a conferência da entrega efetiva, e aceitação pós conferência das condições acordadas, o setor demandante atestará e encaminhará o documento fiscal ao Setor CPAMT_SOF para a programação de pagamento.

8. DAS SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o licitante que descumprir as obrigações deste Aviso e do Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa por até 2 (dois) anos, conforme detalhado no item 19 do Termo de Referência e no Capítulo X do RLCC.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.
9.2. A Embrapa poderá solicitar esclarecimentos ou promover diligências para complementar a instrução do processo.
9.3. A Embrapa poderá cancelar a presente cotação, revogá-la por razões de interesse administrativo ou deixar de contratar caso as propostas apresentadas não atendam às necessidades da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização.
9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Embrapa Agrossilvipastoril.
9.5. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Sinop/MT, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão oriunda da presente contratação.

10. DOS ANEXOS
Fazem parte integrante deste Aviso:
a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Modelo de Proposta;
c) Anexo III – Minuta do Contrato/Autorização de Fornecimento.

Sinop/MT, 13 de novembro de 2026.

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
Chefe-Adjunto de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos dos Santos**, **Chefe-Adjunto**, em 13/11/2026, às 18:06, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14416060** e o código CRC **63ABC483**.

Referência: Processo nº 21155.001771/2026-78 SEI nº 14416060